



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 10.483/2025

DE: 05/12/2025

Suplementação e Anulação de dotação orçamentária ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança-ES.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 1.847/2024 de 30 de dezembro de 2024 e Lei Complementar nº 1.269/2005 de 16 de junho de 2005.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2025 do IPASBE - Despesas Administrativas, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a saber:

1 - Suplementar: Ficha 000002

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	319011.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à Suplementação relacionada acima, será realizada a **Anulação** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no orçamento do exercício de 2025 IPASBE - Despesas Administrativas na seguinte dotação:

2 – Anular: Ficha 13

Órgão	012000 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Unidade Orçamentária	012001 – Instituto Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança
Função	09 – Previdência Social
Sub Função	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
Projeto/Atividade	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
Elemento de Despesa	339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.